**ESCLARECIMENTO 13 - Pregão Eletrônico n. 3/2025**

Prezados,

Em atenção à solicitação de esclarecimentos **nº 13** referente ao Pregão Eletrônico nº 90003/2025, segue abaixo:

1- Há um contrato atualmente em vigor? Caso os serviços já estejam sendo prestados, gostaríamos de saber a identidade da empresa responsável.

**R: Sim, ÁTRIA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**

2. Será necessário estabelecer um escritório em alguma cidade perto ou onde os serviços serão prestados?

**R: NÃO**

3. O preposto deve permanecer no local de prestação de serviço no órgão o tempo todo, ou pode apenas monitorar o contrato e visitar o local da prestação do serviço ocasionalmente?

**R: Não, conforme item 6.7 do Termo de Referência.**

4. Caso positivo, o órgão fornecerá a estrutura e os insumos para o preposto (como computador, cadeira, impressora, etc.)?

**R: Não, conforme item 6.7 do Termo de Referência.**

5. É permitido que um dos profissionais encarregados do escopo contratual atue como preposto?

**R: Sim**

6. Qual Convenção Coletiva foi usada para elaborar a estimativa de custos?

**R: A composição dos custos utilizou a Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) do setor de Asseio e Conservação do Estado do Rio de Janeiro para 2025/2026, com vigência de 1º de março de 2025 a 28 de fevereiro de 2026, assinada entre o SeacRJ (patronal) e as entidades sindicais laborais.**

7. A planilha de custos precisa incluir, obrigatoriamente, os benefícios determinados na CCT, como assistência médica, odontológica, seguro de vida e auxílio funeral, etc.? Se não incluídos, a proposta será desclassificada?

**R: A planilha de custos deverá seguir o modelo Constante no edital - MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS**

8. Propostas cadastradas acima do valor estimado serão desclassificadas?

**R: Em resumo, embora existam situações excepcionais que permitam a alteração do valor estimado ou negociação para adequar a proposta, a regra geral é que propostas acima do valor estipulado na licitação sejam desclassificadas, conforme a legislação vigente. Em alguns casos, a administração pode tentar negociar com o licitante para reduzir o valor da proposta, buscando um acordo que se enquadre no orçamento.**

9. Qual é a alíquota do ISS do Município onde o serviço será prestado?

**R: Se o prestador de serviços estiver fora do município do Rio de Janeiro será a alíquota de 5% de ISS.**

10. Algum funcionário tem direito a adicionais de periculosidade ou insalubridade? Se sim, qual o grau?

**R: Sim, conforme item 1.2, subitem 2 do objeto de contratação do termo de referência.**

11. A jornada de trabalho será registrada por meio de ponto eletrônico ou outras formas são aceitáveis? Caso seja por ponto eletrônico, quantos dispositivos serão necessários? O órgão já cotou o valor do relógio de ponto e incluiu-o no custo?

**R: Conforme item 6.20 do Termo de Referência**

12. Quantos dias úteis devem ser considerados para o fornecimento de vale-transporte e auxílio-alimentação? Poderemos utilizar a média de dias úteis efetivos, conforme calendário nacional e estadual?

**R: Conforme o item 6.35.1.3.4. comprovantes de entrega de benefícios suplementares (vale-transporte, vale-alimentação, entre outros), a que estiver obrigada por força de lei ou de Convenção ou Acordo Coletivo de Trabalho, relativos a qualquer mês da prestação dos serviços e de qualquer empregado;**

13. É necessário considerar o adicional de intrajornada ou noturno?

**R: A composição da remuneração deverá seguir o modelo Constante no edital MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**

14. Há necessidade de duplicar os profissionais com jornada de 12x36?

**R: Não existe esta função com jornada de 12x36 no objeto de contratação.**

15. Existe a obrigação de fornecimento de uniformes?

**R: Sim, conforme item 5.7 do Termo de Referência.**

16. Há necessidade de fornecer materiais e/ou equipamentos?

**R: Sim, conforme item 5.5 do Termo de Referência.**

17. É possível alterar a produtividade estipulada

**R: Os indicativos de produtividade podem ser verificados nos itens 6.12.2. , 6.12.3 , 6.12.4 do EDITAL**.

gov.br
Documento assinado digitalmente
LYS DE PAULA DOS SANTOS AZEVEDO
Data: 29/07/2025 16:20:41-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

**LYS DE PAULA DOS SANTOS AZEVEDO**
**Pregoeira**
***CREMERJ***

Prezado(a) Pregoeiro(a),

Boa tarde.

Após uma leitura cuidadosa do documento em questão, ainda me restaram algumas dúvidas.

Dessa forma, gostaria de solicitar a gentileza de esclarecer as seguintes questões:

1. Há um contrato atualmente em vigor? Caso os serviços já estejam sendo prestados, gostaríamos de saber a identidade da empresa responsável.
2. Será necessário estabelecer um escritório em alguma cidade perto ou onde os serviços serão prestados?
3. O preposto, deve permanecer no local de prestação de serviço no órgão o tempo todo, ou pode apenas monitorar o contrato e visitar o local da prestação do serviço ocasionalmente?
4. Caso positivo, o órgão fornecerá a estrutura e os insumos para o preposto (como computador, cadeira, impressora, etc.)?
5. É permitido que um dos profissionais encarregados do escopo contratual atue como preposto?
6. Qual Convenção Coletiva foi usada para elaborar a estimativa de custos?
7. A planilha de custos precisa incluir, obrigatoriamente, os benefícios determinados na CCT, como assistência médica, odontológica, seguro de vida e auxílio funeral, etc.? Se não incluídos, a proposta será desclassificada?
8. Propostas cadastradas acima do valor estimado serão desclassificadas?
9. Qual é a alíquota do ISS do Município onde o serviço será prestado?
10. Algum funcionário tem direito a adicionais de periculosidade ou insalubridade? Se sim, qual o grau?
11. A jornada de trabalho será registrada por meio de ponto eletrônico ou outras formas são aceitáveis? Caso seja por ponto eletrônico, quantos dispositivos serão necessários? O órgão já cotou o valor do relógio de ponto e incluiu-o no custo?

12. Quantos dias úteis devem ser considerados para o fornecimento de vale-transporte e auxílio-alimentação? Poderemos utilizar a média de dias úteis efetivos, conforme calendário nacional e estadual?
13. É necessário considerar o adicional de intrajornada ou noturno?
14. Há necessidade de duplicar os profissionais com jornada de 12x36?
15. Existe a obrigação de fornecimento de uniformes?
16. Há necessidade de fornecer materiais e/ou equipamentos?
17. É possível alterar a produtividade estipulada?